



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR  
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)  
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**

**ERRATA N° 01 AO AVISO DE SELEÇÃO N° 004-SSMR/6, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Comando da 6ª Região Militar (6ª RM), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** do Processo Seletivo nº 004-SSMR/6, de 14 de outubro de 2019, objetivando a formação de um cadastro de reserva, visando à convocação de profissionais de nível superior e médio para o exercício de atividades nas áreas de interesse deste Grande Comando Administrativo.

Considerando a necessidade de correção e complementação de alguns itens, com o objetivo de elucidar o entendimento dos leitores e participantes, resolve comunicar as seguintes alterações:

1. O parágrafo 1º do Art. 14, que faz referência as datas previstas para realização das fases/etapas do processo seletivo, ao calendário geral e local de funcionamento das comissões de seleção especial para o serviço técnico temporário (CSE/SvTT). À vista disso:

a) Onde se lê:

<b>Fases</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Eventos/Fase</b>
Seleção Inicial	21 de outubro de 2019 a 5 de novembro de 2019	Inscrição no site eletrônico da 6ª RM na <i>internet</i> ( <a href="http://www.6rm.eb.mil.br">www.6rm.eb.mil.br</a> ), das 10h00min do dia 21 OUT até às 15h00min do dia 05 NOV, horário local.
	01 de novembro de 2019	Limite para <i>postagem</i> da documentação (cópia autêntica) para comprovação da isenção da taxa de inscrição no processo seletivo
	11 de novembro de 2019	Resultado do acolhimento ou não do pedido de isenção (pela <i>internet</i> ).
	13 de novembro de 2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
	5 de novembro a 11 de novembro de 2019	Divulgação, da relação geral inicial pontuada dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas e da data de apresentação para a respectiva entrega da documentação.

b) Leia-se:

<b>Fases</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Eventos/Fase</b>
Seleção Inicial	21 de outubro de 2019 a 5 de novembro de 2019	Inscrição no site eletrônico da 6ª RM na <i>internet</i> ( <a href="http://www.6rm.eb.mil.br">www.6rm.eb.mil.br</a> ), das 10h00min do dia 21 OUT até às 15h00min do dia 05 NOV, horário local.
	<b>28 de outubro</b> de 2019	Limite para <i>postagem</i> da documentação (cópia autêntica) para comprovação da isenção da taxa de inscrição no processo seletivo
	<b>4 de novembro</b> de 2019	Resultado do acolhimento ou não do pedido de isenção (pela <i>internet</i> ).
	<b>6 de novembro</b> de 2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
	<b>7 de novembro</b> a 11 de novembro de 2019	Divulgação, da relação geral inicial pontuada dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas e da data de apresentação para a respectiva entrega da documentação.

2. O Art. 33 do capítulo III que faz referência a isenção da taxa de inscrição. À vista disso:

a) Onde se lê:

Art. 33 O candidato que se enquadrar na situação prevista no Art. 32 deste Aviso de Seleção deverá comprovar, mediante envio de cópia autenticada da documentação (envelopada) a seguir relacionada, via SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 01 de novembro de 2019, conforme segue:

b) Leia-se:

Art. 33 O candidato que se enquadrar na situação prevista no Art. 32 deste Aviso de Seleção deverá comprovar, mediante envio de cópia autenticada da documentação (envelopada) a seguir relacionada, via SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia **28 de outubro** de 2019, conforme segue:

3. O Art. 62, parágrafo 3º, item v) PSA, faz referência a apresentação de exames dos candidatos para inspeção de saúde. À vista disso:

a) Onde se lê:

v) PSA.

b) Leia-se:

v) **PSA (candidatos do sexo masculino) apenas para idade maior ou igual a 40 anos, com laudo.**

4. O Art. 62, parágrafo 6º faz referência a apresentação de exames dos candidatos para inspeção de saúde. À vista disso:

a) Onde se lê:

§ 6º Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de 01(um) ano, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 dias;

b) Leia-se:

§ 6º Será admitido o exame de **mamografia e colpocitologia (candidatas do sexo feminino) e PSA (candidatos do sexo masculino) juntamente com seus respectivos laudos, dentro da validade de 01(um) ano da data prevista para a convocação da inspeção de saúde, conforme Art. 14, § 1º.**

5. O Art. 62, parágrafo 11 que faz referência a apresentação de exames dos candidatos para inspeção de saúde. À vista disso:

a) Onde se lê:

§ 11 A realização dos exames complementares, listados no § 3º, será de responsabilidade e custeados pelo candidato, todos datados de, no máximo, até 01 (um) mês antes do dia previsto para a inspeção de saúde.

b) Leia-se:

§ 11 A realização dos exames **médicos**, listados no § 3º, será de responsabilidade e custeados pelo candidato. **Todos os exames deverão ser** datados de, no máximo, até **180 dias** antes do dia previsto para a inspeção de saúde, **exceto os exames admitidos no § 6º.**

Salvador-BA, 22 de outubro de 2019.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA  
NA SECÇÃO DE SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 6ª REGIÃO**

**Gen Div MARCOS ANDRÉ DA SILVAALVIM**

Comandante da 6ª Região Militar